

Ata da Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Educação - 20/12/2022

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se reunião ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis (CME/AR), em formato presencial, no auditório do Colégio Estadual Nazira Salomão, com a participação dos seguintes conselheiros, com mandato em vigor no período de 2021 a 2022: Luís Claudio da Silva, Eliana de Oliveira Teixeira, Ricardo Jacob, Alcir Campos, Wellington Pereira da Silva, Amália Cristina Portella de Almeida Daher, Felipe de Oliveira Melo, Débora Lopes Fraga Rocha, Norielem de Jesus Martins, Maria Helena Mendes dos Santos, Maria Andréia de Almeida Ribeiro, Silvia Almeida Lira, Alex de Almeida, Neide Azevedo da Silva, Mariana Máximo, Sandra Regina Cardoso de Brito. Também participaram, como convidados, os novos conselheiros que assumirão o mandato a partir de 02 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2026: Jorge Luis da Silva Nunes, Cristiane Cunha Vaz da Silva Inoue, Camila de Lima Teixeira Maia, Suellen Moura Souza, Milene Lima da Silva, Waldecir Pereira do Valle Júnior, Andreia Lima Ferreira, Rodrigo de Campos Camões, Dalila do Carmo Alcantara, Ana Cláudia dos Santos Pereira, Nevaldo Leocádia Bastos Júnior, Leandro de Souza Fogaça, Alex Targini. O Presidente do Conselho, Luís Claudio da Silva, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância do momento em que estão reunidos conselheiros de dois mandatos diferentes para um processo de transição, uma vez que os novos conselheiros, que assumirão seus mandatos a partir de 02 de janeiro de 2023, poderão tomar conhecimento do relatório de final da atual gestão, bem como conhecer as principais demandas para o início do próximo ano. Na sequência, Luís solicitou a apresentação de cada uma das pessoas presentes e, em seguida, apresentou a pauta: a) Primeiro momento - Abertura, boas vindas e agradecimentos da presidência (Gestão 2021/2022) e Apresentação de relatório das ações da gestão 2021/2022 e demandas de cada Câmara para 2022; b) Segundo momento - Apresentação dos novos membros (Gestão 2023/2026), Leitura dos artigos do regimento sobre eleição da presidência do CME e da CACS Fundeb 2023 e Deliberações que forem consideradas necessárias. c) Terceiro momento - Confraternização. Logo após, Eliana iniciou a apresentação da minuta do relatório de final da gestão 2021/2022, esclarecendo que ele ainda está sendo finalizado e que o objetivo da apresentação é dar conhecimento do conteúdo proposto pela presidência e assessoria, com base nas deliberações feitas por este Colegiado ao longo dos dois anos de mandato, bem como recolher sugestões apresentadas pelos conselheiros para inclusões e/ou alterações. Ressaltou que parte do referido documento será encaminhado para o Ministério Público e que parte de seu conteúdo será utilizado na resposta ao Ofício nº 698/22 - 2ª PJTC, de 23 de novembro de 2022, encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, onde se lê: *“Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para requisitar que sejam prestadas informações sobre as ações fiscalizadoras realizadas pelo Conselho, nos anos de 2021 e 2022,*

especialmente aquelas referentes à implementação e efetivação da gestão democrática na educação, em conformidade com o definido no Plano Nacional de Educação e informado no Ofício nº 242/2021/CME.” O referido ofício é assinado pelo Promotor de Justiça Leonardo Canonico Neto. Durante a apresentação, os conselheiros presentes foram realizando as interferências que julgavam necessárias e as sugestões apresentadas foram: Débora Fraga ressaltou que seria importante incluir as visitas realizadas às escolas, bem como encaminhar tais informações ao Ministério Público. Jorge, representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Angra dos Reis (APADEV), eleito para o mandato 2023/2026, perguntou se nas visitas realizadas são verificadas questões referentes à acessibilidade. Eliana e Sandra esclareceram que algumas questões são observadas sim, mas ainda não estão incluídas questões referentes à deficiência visual e que a participação do novo conselheiro será importante para estabelecermos este marco. Eliana destacou que será importante, inclusive, orientar a Vigilância Sanitária quanto a essas questões. Sobre as ações realizadas pelas Câmaras, a presidente Sílvia Lira e o vice-presidente Ricardo Jacob, da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs FUNDEB) falaram que todos os documentos de prestação de contas foram analisados durante as reuniões, restando apenas os referentes ao 6º bimestre, que costuma ser encaminhado no início do ano seguinte. Também informou que ainda será realizada, nos próximos dias, uma visita para fiscalização dos transportes marítimos incluídos no Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Sílvia Lira explicou que todos os dados necessários foram incluídos no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE (SIOPE/MAVs) e no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON). A conselheira Patrícia perguntou se há sobras do FUNDEB, pois muitos profissionais da educação estão questionando a respeito. Sílvia e Ricardo informaram que não saberiam dar uma resposta precisa. Ricardo afirmou que existia saldo disponível na conta em outubro, algo em torno de 18 milhões, mas que não teria como afirmar no momento se esse valor inclui alguma “sobra”, pois a forma de utilização desta verba é definida pela política municipal. Disse que será enviado ofício perguntando a respeito e solicitando reunião para esclarecimentos. Ressaltou a responsabilidade que cada um assume ao aceitar fazer parte do Conselho; que ao fazer isso a pessoa se responsabiliza por um trabalho de extrema importância e que deve estar ali pela consciência e não por obrigação. Felipe Melo resalta a importância tanto da Câmara do Fundeb quanto do Conselho Municipal de Educação e que há pesquisadores que acompanham o trabalho de relevância para o município, inclusive analisando as atas publicadas no site. Sobre a Câmara de Legislação e Normas, a coordenadora Mariana Máximo explicou que foram realizados encontros para discussão das normativas e que foram momentos de grande aprendizado. Eliana destacou que aprovamos a Deliberação sobre Educação Especial, após realização de um Fórum Deliberativo de Educação Especial, e que ficaram duas pendências: a Deliberação sobre abertura

e fechamento de escolas e a Deliberação sobre Educação de Jovens e Adultos. Em relação à primeira, explicou que foi realizado todo o processo na Câmara e encaminhado ao setor jurídico da Secretaria de Educação. Recentemente recebemos retorno apontando argumento do qual a assessoria discordou e que necessita ser avaliado pela Câmara. Segundo este parecer, as normas emanadas do Conselho Municipal devem restringir-se apenas às instituições de ensino privadas. Este é um tema sobre o qual esta nova gestão deverá debruçar-se, pois devido às demandas já em andamento, não foi possível dar conta dessa nesta reta final. Sobre a segunda deliberação pendente, a que trata da EJA, explicou que não conseguimos realizar o Fórum com os profissionais da rede, previsto para debatê-la antes de sua publicação, e que por este motivo ela ainda não foi publicada, mesmo tendo passado pela análise de professores da UFF, via curso realizado em parceria com o Ministério Público. Sobre a Câmara de Educação Básica, a coordenadora Helena Mendes, que representa os estudantes no Conselho, ressaltou o quanto é importante todos estarem presentes nos debates que ocorrem no Conselho e o quanto sua participação como conselheira foi importante para que chegasse ao final de sua escolarização no Ensino Fundamental, na modalidade EJA. Destacou a importância dos conselheiros colocarem-se à disposição também para as visitas às escolas. Eliana ressaltou que quando essa gestão assumiu, havia processos de escolas sem finalizar desde 2006 e que agora todos os processos estão em dia. Os poucos que ainda precisam ser finalizados são recentes e estão dependendo, em grande parte, de documentos que devem ser emitidos por órgãos públicos, sendo bem inferior o quantitativo de escolas com pendências na documentação da própria instituição. Todas essas informações constam do relatório de final de gestão. O conselheiro Alcir Campos, que representa pais de estudantes, ressaltou a importância de sua participação no Conselho para seu crescimento pessoal, tanto que se sentiu motivado para voltar a estudar e após concluir o Ensino Fundamental na EJA do município, está cursando o Ensino Médio na EJA do Estado. Lembrou também que é presidente do Conselho de Alimentação Escolar. Maria Andréia, representante de diretores, falou de como considera importante o momento que está sendo vivenciado neste encontro, o quanto é importante conhecer as pessoas, ouvi-las. Luis Claudio falou que é importante, na próxima gestão, negociar com a Câmara de Vereadores um Projeto de Lei que ofereça uma ajuda de custo para a participação de representantes da sociedade civil, pois muitas vezes nos cotizamos para garantirmos a passagem de alguns desses representantes e há quem deixe de participar por conta disso, como aconteceu hoje com a representação indígena. Ressaltou que vários municípios já possuem o chamado JETON. Dalila perguntou quais são os dias das reuniões, pois para os professores é preciso organizar a saída da escola. Foi esclarecido que a agenda é organizada pelo próprio Pleno, com reuniões ordinárias mensais. Retomando a demanda sobre a Deliberação da EJA, a assessoria consultou o plenário, pois ela seria resultado da participação do município no curso oferecido pela UFF/NEDEJA em parceria com o MP e o

Fórum EJA Sul Fluminense, mas o município acabou não participando do curso e devido ao compromisso deste Colegiado com o princípio da gestão democrática e processos de construção participativa, não tendo sido possível envolver os profissionais da rede no debate, como ocorreu com a Deliberação de Educação Especial, a presidência optou por não encaminhar à publicação e consultar os demais conselheiros. Diante do questionamento de um dos conselheiros sobre o motivo de não participação da SEJIN, Fabiane, representante da SEJIN, explicou que a coordenação de EJA foi alterada e que um planejamento estratégico está sendo elaborado, por isso, diante das demandas, não foi possível participar. Em votação unânime, os conselheiros decidiram aguardar o próximo ano para realizar a publicação, após debate com a rede. Continuando a apresentação do Relatório, novas sugestões de inclusão no documento foram apontadas: a mobilização em torno da atualização de dados das escolas privadas no censo escolar e a “baixa” das escolas inativas tanto no censo quanto nos processos internos do CME, o Seminário Escola Legal entre os eventos realizados, o II Fórum de Educação Inclusiva como evento realizado. Sobre formação continuada, Sandra lembrou que o curso sobre EJA, em parceria com o Ministério Público e a UFF, figurou como uma das estratégias e formação, que envolve a realização de um segundo curso, previsto para ocorrer no primeiro semestre de 2023, sobre políticas públicas. Luís destacou que o curso de EJA servirá como modelo a ser desenvolvido em outras regionais da UNCME, a pedido do coordenador estadual. Felipe Melo sugeriu que os conselheiros participem dos cursos de formação oferecidos pelo MEC / INEP, para subsidiar a participação na formulação e debate sobre políticas públicas e utilização de verbas públicas. Lembrou que o compromisso com a formação dos conselheiros era preocupação desde o início dessa gestão, que foi montado um grupo de trabalho para desenvolver propostas, mas que não foi possível dar andamento às ações nesse período. A Conselheira Cristiane Inoue sugeriu que seja incluída a questão referente à meta 17 do nosso Plano Municipal de Educação, no relatório que será encaminhado ao Ministério Público, inclusive mencionando a realização da Conferência Livre sobre o tema, em 2021. Ao final da apresentação do relatório de gestão, realizou-se votação referente ao conteúdo que será encaminhado na resposta ao questionamento feito pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. A proposta colocada em votação foi: “No relatório para o Ministério Público deverá dizer que o Conselho Municipal de Educação não participou da elaboração do Plano de Gestão da Rede Municipal”. Votos apurados: 12 “SIM” e 5 “NÃO”. Por decisão da Plenária, a proposta será incluída no relatório. Dando sequência à segunda parte da reunião, Sandra apresentou o documento da Lei Municipal número 3.995, de 15 de outubro de 2021, que recria o Conselho Municipal de Angra de Educação de Angra dos Reis e institui a Câmara de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Também fez breve apresentação do Regimento, aprovado em 10 de março de 2022,

destacando os artigos considerados relevantes para a organização dos Conselheiros que iniciarão mandato em janeiro de 2023. Explicou que o Conselho é um órgão autônomo, que abarca as escolas de Educação Infantil da rede privada e todas as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal. Ele é formado por três Câmaras, porém a Câmara de Acompanhamento e Controle Social dos recursos do Fundeb possui uma organização própria, prevista na Lei Federal nº 14.113, de 24 de dezembro de 2020, conhecida como “Lei do Fundeb”. Artigos da **Lei Municipal nº 3995/2021**, que rege o funcionamento deste Conselho, destacados e comentados na apresentação: **Art. 1º.** *Fica recriado o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter consultivo, deliberativo, normativo, mobilizador, de controle social com representação entre o Governo Municipal e a sociedade civil organizada.* **Art. 2º.** *Fica instituída a Câmara de Acompanhamento e Controle Social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a qual integra o Conselho Municipal de Educação, destinada ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, na forma do art. 48 da Lei Federal no 14.113, de 24 de dezembro de 2020.* Continuando a explanação, Sandra ressalta que nos **artigos 3º e 4º** desta Lei encontramos as finalidades e competências do Conselho. Sobre sua composição, há paridade entre Poder Público Municipal e Sociedade Civil, sendo observadas as seguintes representações, conforme **Artigo 5º: inciso I – representantes do Poder Público Municipal:** a) *Secretaria de Educação: 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes;* b) *Secretaria Executiva de Assistência Social: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;* c) *Secretaria de Governo e Relações Institucionais: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;* d) *Pedagogo da Educação Básica Pública Municipal: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;* e) *Diretores de Escolas Públicas Municipais: 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes;* f) *Secretaria Executiva de Esporte e Lazer: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro Suplente;* g) *Secretaria de Saúde: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;* h) *representante do Legislativo: 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.* **inciso II – representantes da Sociedade Civil:** a) *Professor da Educação Básica Pública: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;* b) *SEPE-RJ – Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Estado do Rio de Janeiro: 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, escolhidos em Assembleia;* c) *Organizações da sociedade civil: 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, sendo um, obrigatoriamente, de instituição comunitária de ensino voltada à educação especial.* d) *Escolas Privadas: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;* e) *representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas: 1 membro (um) titular e 1 (um) membro suplente, eleitos em Assembleia;* f) *responsável de Estudante da Educação Básica Pública: 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes;* g) *estudante da Educação Básica Pública (mínimo de 18 anos): 2 (dois)*

membros titulares e 2 (dois) membros suplentes; h) representante do Conselho Tutelar: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente; i) representante das Escolas Indígenas, quando houver: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente; j) representante das Escolas Quilombolas, quando houver: 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente; k) representantes das Escolas do Campo: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente. Continuando sua fala, Sandra destacou as Câmaras que compõem o Conselho, citando-as e dando uma breve descrição de suas funções: Câmara de Educação Básica, que entre outras funções avalia a documentação, fiscaliza, inclusive com realização de visitas, e autoriza o funcionamento das escolas ligadas ao sistema municipal; a Câmara de Legislação e Normas, cujas atribuições envolvem o processo de normatização do sistema municipal de ensino, e a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, que acompanha e aprecia as prestações de contas públicas referentes à educação e alimenta sistemas do governo federal para liberação e verbas, mediante aprovação das contas. As duas Câmaras possuem uma coordenação eleita entre os componentes e a Câmara do Fundeb, a partir dos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.113 e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3.995, possui uma presidência também eleita entre seus membros e é regida por um regimento próprio. Dando sequência, Sandra apresentou os artigos do Regimento do Conselho Municipal, informando que toda essa legislação, inclusive o Regimento da CACs Fundeb, está no drive criado para fornecer as informações iniciais aos novos conselheiros, e cujo link de acesso encontra-se na descrição do grupo de Whatsapp. Artigos destacados e comentados do **Regimento do Conselho: Art.1º.** *O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis (CME-AR), recriado pela Lei Municipal no 3.995, de 15 de outubro de 2021, é um órgão colegiado autônomo, integrado ao Sistema Municipal de Educação de Angra dos Reis (SMEAR), com atribuições normativa, deliberativa, consultiva, mobilizadora, fiscalizadora, propositiva, de acompanhamento e controle social da educação de forma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais. § 1o. O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) integra-se ao Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras; § 2o O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei no 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB e na Lei Municipal no 3.995, de 25 de dezembro de 2021. Art.3º.* *As competências do Conselho Municipal de Angra dos Reis são as descritas no artigo 4o da Lei Municipal no 3.995, de 15 de outubro de 2021. Parágrafo único. Além das competências mencionadas no caput deste artigo, compete ao Conselho: planejar, divulgar e realizar formação continuada para os conselheiros e membros das categorias representadas que demonstrarem*

interesse, visando a ampliação de conhecimentos, a qualificação da atuação e o fomento à democracia participativa. Sandra destaca que o curso de EJA, em parceria entre Ministério Público, UFF e Fórum EJA está inserido neste campo de atuação. **Art. 6º.** *O conselho Pleno consiste em sessão (reunião) da totalidade dos membros do Conselho Municipal de Educação ou de sua ampla maioria.* Sandra ressaltou que o Conselho Pleno é justamente a reunião que estava ocorrendo e que se realiza de forma ordinária mensalmente. Mencionou que no artigo 7º são encontradas as atribuições do Conselho Pleno e que o artigo 8º menciona sua composição em Câmaras, como previsto na lei de recriação, e que estas são formadas por representantes da sociedade civil e do poder público. O artigo 9º menciona a existência de um regimento próprio para a Câmara do Fundeb, que estará disponível no drive com as normativas que regem o Conselho. Os artigos de 18 a 23 tratam da Secretaria Executiva do Colegiado e Sandra ressaltou que hoje contamos apenas com a assessoria técnica, formada pelas pedagogas lotadas na sede do Conselho. Ressaltou a importância de que todos os membros se envolvam com as ações encaminhadas, assumindo as atribuições previstas no artigo 17: “não basta participar das reuniões. É importante atentar para os documentos e normas emitidos pelo MEC e Conselho Nacional de Educação e não perder prazos estabelecidos, principalmente no que diz respeito à Câmara do Fundeb. Lembrou, que se não respeitássemos o prazo para a publicação da Lei 3995, o município poderia ser penalizado com perda de verba. Na ocasião precisamos, por exemplo, participar de sessões na Câmara Municipal para garantir a votação da lei dentro do prazo necessário. Destacou que assim que iniciar o ano de 2023, é preciso eleger a presidência e definir quem serão os representantes titular e suplente do Conselho na Câmara do Fundeb, encaminhando para publicação no Boletim Oficial, pois como os conselheiros só iniciarão seus mandatos a partir do dia 02 de janeiro, é a partir desta data que deverão fazer a eleição de sua representação. Também será preciso definir quais serão os conselheiros que farão parte de cada uma das Câmaras, mais uma vez lembrando que a Câmara do Fundeb, com exceção do representante do CME, já possui composição publicada no Boletim Oficial. Outra tarefa é definir a agenda de reuniões e agendar as reuniões das Câmaras, que também deverão organizar suas agendas de trabalho. Todas as prestações de contas bimestrais das verbas da educação devem ser analisadas pela Câmara do Fundeb e o resultado inserido no sistema do FNDE. Durante a apresentação, Sandra ressaltou que tanto a lei do CME quanto o Regimento estão omissos quanto ao processo de transição entre mandatos. Além disso, o fato de os mandatos de todos os conselheiros encerrarem em 31 de dezembro, junto com o de todos os membros da Câmara do Fundeb inviabiliza a eleição da presidência que possa iniciar imediatamente o mandato e realizar os encaminhamentos. Sendo assim, é necessário que esse Colegiado se debruce sobre os dois documentos e promova alterações que corrijam o referido problema. Outra questão que merece atenção do Colegiado no início da gestão refere-se à assessoria técnica. As assessoras

normalmente são indicadas pela presidência e seus nomes são aprovados pelo Pleno, para que seja solicitada a cessão à Secretaria de Educação. A princípio, suas férias estão marcadas para janeiro e com esta situação, o Conselho ficará sem funcionários, uma vez que a zeladora também terá férias. Foi discutido e aprovado que as assessoras conduzirão os encaminhamentos que se fizerem necessários para o funcionamento do Conselho até que a nova presidência seja eleita, inclusive verificando junto ao jurídico a melhor forma de realizar a convocação do Pleno para a primeira reunião, uma vez que, de acordo com o regimento, a convocação é feita pela presidência. Foi aprovado que, utilizando-se do dispositivo previsto no Regimento, em que os membros podem solicitar realização de reuniões, uma opção a ser considerada será a emissão de carta convocatória assinada pelos Conselheiros da próxima gestão presentes na reunião de hoje. Deliberou-se, por fim, que a próxima reunião será no dia 05 de janeiro de 2023, às 9 horas, na E. M. Professor Júlio César Lorangeira, localizada no Balneário. Sem mais a ser discutido, encerrou-se a reunião.